



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000296/2022-48

CONTRATO ADMINISTRATIVO SEADE/AL Nº: 25332260/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ELLTEC SOLUÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES OBJETIVA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DA SUREG/AL

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 405 de 25.10.2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ELLTEC SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **31.643.700/0001-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora Sr(a). **Wanderléia Varela de Andrade**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21222.000296/2022-48, referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de atualização da infraestrutura de rede de computadores objetiva a modernização da infraestrutura de rede de telecomunicações da SUREG/AL, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a inclusão dos seguintes itens à contratação original, os quais passarão a compor a integralidade da execução do objeto do certame licitatório.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO UTP 4P CAT6 CM VERMELHO - NEXANS	M	610	4,09	2.494,90
					2.494,90

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia no exercício 2023, conforme Nota de Empenho 2023NE000026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ANTINEPOTISMO**

3.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no

trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

5.2. Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, será considerada como data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para eficácia e validade do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

Railson Silva Oliveira Gerência Financeira e Administrativa Gerente	Bruno Barros Iales da Silva Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
--	---

ASSINAM PELA CONTRATADA:

Wanderléia Varela de Andrade
ELLTEC SOLUÇÕES
Sócia Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Aldemir Almeida da Silva

Nome: Maria Conceição da Silva Santos

Maceió, 06 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 06/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS IALES DA SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/03/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 07/03/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27110551** e o código CRC **7568D795**.

Referência: Processo nº.: 21222.000296/2022-48

SEI: nº.: 27110551